



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 1000175-46.2018.4.01.3503

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REPRESENTANTES POLO ATIVO: LEANDRO JACOB NETO - GO20271, KASSIM SCHNEIDER RASLAN - MG80722, GIOVANNI CAMARA DE MORAIS - MG77618 e CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA - MG96415

POLO PASSIVO: LOGRV TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - ME e outros

DECISÃO

1. Autorizo a realização de leilão e/ou hasta pública do veículo **CHEVROLET/CELTA 1.0L LT**, placa OHA3062, UF: GO, descrito no auto de penhora ID 1582013379, na modalidade virtual (via internet), nos termos dos artigos 879 e 882 do CPC e Resolução 92, de 18 de dezembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal.

2. A comissão do(a) leiloeiro(a) será de 5% (cinco por cento) do valor da venda. Havendo adjudicação, adimplemento ou parcelamento do débito antes da praça, não haverá pagamento de comissão.

Nomeado(a) o(a) leiloeiro(a), **cientifique-o(a)** de que deverá indicar a data e horário da praça, no prazo de 10(dez) dias, e observar as condições e procedimentos da Resolução 92/2009, do C.JF, inclusive disponibilizar cadastro e senhas de acesso aos servidores da Justiça Federal, nos termos do art. 51 da referida resolução.

Determino ainda que o primeiro e o segundo leilão ocorram no mesmo dia.

3. De posse das informações acima, providencie a Secretaria a expedição de edital, que deverá ser afixado na sede deste Juízo, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN e no sítio do(a) leiloeiro(a).

4. Fixada a data e hora da praça, intime(m)-se o(s) executado(s) para ter(em) ciência dela, por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (art. 889, inciso I, do CPC/2015).

5. Determino a **suspensão dos autos** por 06 (seis) meses, ou até que se designe data para a hasta pública, conforme autorizado acima.

Intimem-se. Cumpra-se.

Rio Verde/GO, data da assinatura.

Eduardo de Assis Ribeiro Filho





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 1000175-46.2018.4.01.3503

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REPRESENTANTES POLO ATIVO: LEANDRO JACOB NETO - GO20271, KASSIM SCHNEIDER RASLAN - MG80722, GIOVANNI CAMARA DE MORAIS - MG77618 e CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA - MG96415

POLO PASSIVO: LOGRV TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - ME e outros

DECISÃO

1. Nomeio a leiloeira Camilla Correia Vecchi Aguiar, com endereço conhecido desta Secretaria e detentora do sítio www.vecchileiloes.com.br, telefones (62) 99971-9922 e (62) 98214-6560 (62) 99635-9922.

2. Cientifique-se a leiloeira do encargo e para indicar o local, data e horário da praça, no prazo de 10 (dez) dias, advertindo-a de que deverá observar as condições e procedimentos da Resolução 92/2009, do CJF, inclusive disponibilizar cadastro e senhas de acesso aos servidores da Justiça Federal, nos termos do art. 51 da referida resolução.

3. Determino ainda que o primeiro e o segundo leilão ocorram no mesmo dia.

4. De posse das informações acima, providencie a Secretaria a expedição de edital, que deverá ser publicado no sítio da leiloeira, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do evento.

5. Fixada a data, hora e local da praça, intime(m)-se o(s) Executado(s) para ter(em) ciência dela, por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (art. 889, inciso I, do CPC/2015).

Intimem-se.

Rio Verde, data da assinatura.

Eduardo de Assis Ribeiro Filho
JUIZ FEDERAL
Vara Única da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO

